Decreto Legislativo 03/2025

Considerando o Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamentos e a aprovação do Parecer Prévio nº 70/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, na 33ª Sessão Ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2025, Homologa a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina sobre as Contas da Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, relativas ao exercício de 2024 e dá outras providências.

DECRETO LEGISLATIVO N. 03/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Homologa decisão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina sobre as Contas da Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, relativas ao exercício de 2024 e dá outras providências.

ERVALDO DHEIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas previstas na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha.

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este Decreto Legislativo, mantida a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que aprova as Contas da Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, relativas ao exercício de 2024, **conforme o Parecer Prévio nº 70/2025, cujo relator foi o Conselheiro José Nei Alberton Ascari.**

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha do Progresso, em 27 de Outubro de 2025.

ERVALDO DHEIN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores